



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 4.033/2014  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

Institui Comissão para elaborar as provas referente ao Processo Seletivo de Estagiários na Área de Direito (Comarca da Capital), Edital nº 15/2014.

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para elaborar as provas referente ao Processo Seletivo de Estagiários na Área de Direito (Comarca da Capital), Edital nº 15/2014, composta pelo Promotor de Justiça Doutor **Newton Silveira Dias Junior**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, e pelo Promotor de Justiça Doutor **Henrique Ribeiro Cardoso**, Coordenador de Ensino da Escola Superior do Ministério Público.

**Art. 2º.** Os servidores **Luã Silva Santos**, Analista do Ministério Público – Direito, e **Lucas Campos Salmeron Dantas**, Analista do Ministério Público – Direito, compõe a referida comissão com atribuição de auxiliar os Promotores de Justiça na realização das provas.

**Art. 3º.** A Comissão que será presidida pelo Promotor de Justiça Doutor **Newton Silveira Dias Junior**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, e secretariada pelo Promotor de Justiça Doutor **Henrique Ribeiro Cardoso**, Coordenador de Ensino da Escola Superior do Ministério Público, terão que concluir os trabalhos até o dia 13/11/2014, data de realização das provas.

**§ 1º.** Fica designado o Promotor de Justiça Doutor **Henrique Ribeiro Cardoso**, para substituir, nas ausências e impedimentos, o Promotor de Justiça Doutor **Newton Silveira Dias Junior**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público.

**Art. 4º.** Conceder, a cada membro da comissão de que trata o caput do art. 2º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico correspondente a 10 (dez) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/2013.

**Art. 5º.** Ficam excluídos do pagamento correspondente a 10 (dez) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), o Promotor de Justiça Doutor **Newton Silveira Dias Junior**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, e o Promotor de Justiça Doutor **Henrique Ribeiro Cardoso**, Coordenador de Ensino da Escola Superior do Ministério Público.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Orlando Rochadel Moreira  
Procurador-Geral de Justiça**